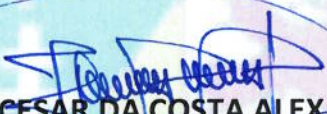



## DELIBERAÇÃO FAED Nº 01/2025

Em reunião realizada nesta data, e com fundamento no disposto do art. 11, da Lei Municipal nº 2.393/80 e artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320/1964, este Conselho Diretor, em análise à solicitação de liberação de recursos para criação de suprimento de fundos, destinado ao pagamento de despesas emergenciais que por ventura surgirem no CENFORPE (Centro de Formação dos Profissionais da Educação Ruth Cardoso de São Bernardo do Campo) durante o ano de 2025, delibera, por unanimidade de votos, pela aprovação da liberação de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para tais fins.

Fica a Secretaria de Educação, responsável pela Prestação de Contas do Suprimento de Fundos a esse Colegiado no primeiro trimestre do próximo exercício.

São Bernardo do Campo, 31 de março de 2025.

  
**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**  
Presidente

  
**DANIELA INÊS BALDAN DA SILVA**  
Vice-Presidente

  
**CARLA GIOVANNA SILVA PARUCCI**  
Conselheira

  
**ERENILDA DE SOUZA MELO**  
Conselheira